



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.230/2000

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROJETOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E RESPECTIVA INCLUSÃO NO PPA, NA LDO/2.000, E NA LDO/2.001 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado na estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os seguintes projetos.

Órgão: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 0701 – Gabinete da Secretária

Projeto : 08.42.188.1135 – Implementação de Projetos Especiais no Ensino Fundamental

Órgão: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 0701 – Gabinete da Secretária

Projeto : 08.41.190.1136 – Implementação de Projetos Especiais na Educação Infantil.

Art. 2º - Fica incluso no PPA – Plano Plurianual Lei 1.805/97 – Período 1.998/2.001 os projetos criados no art. 1º.

Art. 3º - Fica incluso nas Leis nºs 1.996/1.999 e 2.226/2.000 LDO – Leis de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios dos anos 2.000 e 2.001 os projetos criados no art. 1º.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinado aos Projetos criados no art. 1º, conforme discriminado abaixo:

Órgão:	2007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade:	07.01	Gabinete da Secretária	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	42	Ensino Fundamental	
Sub-Programa:	188	Ensino Regular	
Projeto/Atividade:	1135	Implementação de Projetos Especiais no Ensino Fundamental	
Natureza:	3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	3.1.3.2	Outras Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
	3.2.1.1	Transferências Operacionais	R\$ 100.000,00
	4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
	4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00

Órgão:	2007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade:	07.01	Gabinete da Secretária	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	41	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
Sub-Programa:	190	Educação Pré-Escolar	
Projeto/Atividade:	1136	Implementação de Projetos Especiais na Educação Infantil	
Natureza:	3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	3.1.3.2	Outras Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
	3.2.1.1	Transferências Operacionais	R\$ 60.000,00
	4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
	4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS

R\$ 300.000,00



Art. 5º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes da anulação parcial dos elementos de despesas, discriminados abaixo:

Órgão:	2007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade:	07.03	FUNDEF e Valorização do Magistério	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	42	Ensino Fundamental	
Sub-Programa:	025	Edificações Públicas	
Projeto/Atividade:	1052	Construções, ampliações e reformas de Unidades Escolares	
Natureza:	4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ 300.000,00

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2.000.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal